



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## LEI Nº 2.814, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 16/06/25  
*cahu*

**VEDA A NOMEAÇÃO DE PESSOAS  
CONDENADAS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA  
CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

**Art.1º-** Fica vedada, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Janaúba, a nomeação para cargos efetivos, cargos em comissão ou de confiança, de pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado por:

- I – Crimes previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- II – Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- III – Crimes contra a dignidade sexual previstos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940) quando praticados contra mulheres, crianças ou adolescentes;
- IV – Outros crimes que atentem contra a integridade física, psicológica e moral de mulheres, crianças e adolescentes.

**§1º-** A vedação prevista no caput deste artigo inicia-se com a condenação criminal transitada em julgado e perdura até o integral cumprimento da pena, incluindo eventuais penas acessórias.

**§2º-** A administração pública deverá resguardar o sigilo das informações obtidas para cumprimento desta Lei, assegurando a privacidade e os direitos fundamentais da pessoa consultada, nos termos da legislação vigente.

**§3º-** As disposições desta Lei aplicam-se igualmente às pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes contra a dignidade sexual, previstos nos artigos 213 a 234 do Código Penal Brasileiro.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba – MG, 16 de junho de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667  
ROCHA:04063129667  
Dados: 2025.06.17 09:50:58 -0300

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES  
ROCHA:04063129667  
Dados: 2025.06.17 09:50:58 -0300

**JARBAS SOARES ROCHA**

Procurador-Geral do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

1



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

---

**Projeto de Lei: 021/2025**

**Autoria: Claudio Samuel S. Caires e Augusto Wagner de J. Costa – Vereador de Janaúba-MG**